



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2021.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO DISTRITO
DE SERRA PELADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de Martim Lutero, Avenida localizada entre a Associação Diacônica Luterana e o Cemitério Santa Cruz da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Distrito de Serra Pelada, município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - Com o disposto no artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Avenida Martim Lutero.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 02 de junho de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal